

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

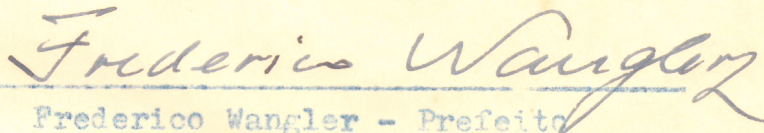
DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1 957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIO
N.º A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica prorrogado até o dia 31 de março próximo
a cobrança, sem multa, da dívida ativa.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 5 de fevereiro de 1 957.


Frederico Wangler - Prefeito